

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE NACIONAL — POLO MACEIÓ

Edital nº 002/2025 - PMPEF/CPG/PROPEP/UFAL

CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE NACIONAL – POLO MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos inscritos no processo seletivo do mestrado regido pelo edital de abertura do Exame Nacional do PROEF/UNESP de 2024, que se autodeclararam PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) para VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PCD.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O procedimento de validação da autodeclaração da condição de PcD é de aplicação obrigatória para todos(as)os(as) candidatos(as) concorrentes autodeclarados PcDs, que obtiveram aproveitamento suficiente para figurar como aprovado ou classificado no resultado preliminar do certame.
- **1.2.** A validação da autodeclaração de PcD será realizada nos termos deste edital e da Resolução nº 82, de 6 de setembro de 2022, do Consuni/UFAL (RCO 82/2022).
- **1.3.** Caberá ao Programa de Mestrado em Educação Física em Rede Nacional ProEF (Polo Maceió) a responsabilidade pela publicação do edital de convocação dos candidatos para o procedimento de validação da condição de PcD, bem como a divulgação dos resultados preliminar e definitivo deste procedimento.

Envio dos Arquivos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo

- 1.4. Os(as) candidatos(as) deverão enviar os Anexos 1, 2 e 3 da RESOLUÇÃO № 82/2022 (https://ufal.br/resolucoes/2022/rco-n-82-de-06-09-2022.pdf—CONSUNI/UFAL) preenchidos e assinados, a saber:
 - a) Anexo 1 Termo de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (PcD);
 - b) Anexo 2 Modelo de Laudo Médico Pessoa com Deficiência (PcD);
 - c) Anexo 3 FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- **1.5.** Todos os documentos deverão ser enviados (em anexo) para o e-mail <u>secretaria.proef@iefe.ufal.br</u>, das 00h00 de 04/02/2025 às 23h59 do dia 06/02/2025 e o assunto do e-mail deverá ser "BANCA DE VALIDAÇÃO PCD/UFAL 2025 NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)".
- **1.6.** O modelo do laudo encontra-se no **ANEXO 2 e o ANEXO 3** da **RESOLUÇÃO №. 82/2022-CONSUNI/UFAL**, de 06 de setembro de 2022, também em anexo nesta convocação.
- **1.7.** Caso a banca de validação considere necessário, o/a candidato/o poderá ser convocado para uma entrevista biopsicossocial, que ocorrerá em formato online
- **1.8.** O resultado preliminar da validação da Pessoa com Deficiência será divulgado no site https://iefe.ufal.br/posgraduacao/mestrado-1/editais-2, em/até **20/02/2025**.
- **1.9.** Em caso de deferimento de todas as autodeclarações, o resultado preliminar converter-se-á, de forma automática, em definitivo, dispensada a publicação de que trata o item **3.1.**
- **2.1.** O(A) candidato(a), em face de decisão da banca que não confirmar a condição de Pessoa com Deficiência, poderá interpor recurso, uma única vez, a partir da divulgação do resultado preliminar até **às 23h59** do dia **22/02/2025**.
- **2.2.** Não será aceito recurso via postal, via fax ou, ainda, fora do prazo.

- 2.3. O(A) candidato(a) deverá interpor recurso com argumentos consistentes, objetivos e atinentes ao pleito.
- **2.4.** Para interposição do recurso, o(a) candidato(a) deverá enviar as razões do recurso em formato PDF para o e-mail secretaria.proef@iefe.ufal.br.
- 2.5. Não será permitido o envio de novos laudos no período de interposição de recursos.
- **2.6.** A análise dos recursos será realizada por uma nova banca, composta por membros distintos daqueles participantes da primeira avaliação, a qual julgará os argumentos do recurso interposto tomando por base os laudos recebidos na forma e prazos estipulados por este edital.
- 2.7. Das decisões da banca recursal não caberá recurso.
- 2.8. O resultado da análise dos recursos será publicado juntamente com o resultado definitivo.

3. DO RESULTADO DEFINITIVO

3.1. O resultado definitivo da validação da condição de Pessoa com deficiência será divulgado até **27/02/2025**, no endereço eletrônico https://iefe.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-1/editais-2.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **4.1.** Em todas as etapas serão observadas as normas constantes da Resolução nº 82, de 6 de setembro de 2022, do Consuni/UFAL (RCO 82/2022), inclusive em caso de omissão deste instrumento convocatório.
- **4.2.** A Universidade Federal de Alagoas se reserva o direito de REVER, a qualquer tempo, as informações e a documentação prestadas/apresentada pelo(a) candidato(a), considerando a categoria para a qual concorreu e, constatando irregularidades insanáveis, tais como o não atendimento às exigências do edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, de ANULAR a aprovação do(a) candidato(a), sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Maceió, 03 de fevereiro de 2025.

SILVAN MENEZES DOS SANTOS Coordenador do PMPEF/UFAL

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PCD MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE NACIONAL – POLO UFAL

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
GENILSON NUNES DE OLIVEIRA	77992458
HELITON JOSE GAMA FEITOSA SANTOS	78710510
JOSE WILTON DA ROCHA FERREIRA	78487080

ANEXO 1

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu_			RG.r	l°,	
CPF n°	, inscrito/a de acordo	, inscrito/a de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Programa de			
Mestrado Profissio	onal em Educação Física em Re	ede Nacional do ano	2025, para o 1º período	o letivo de 2025, declaro	
para fins de inscriç	ção que concorro à reserva de v	yagas para Pessoa c	om Deficiência (PcD), p	oossuo diploma de curso	
superior, sou do se	egmento social			, possuo a	
				deficiência	
		CID	atestada	pelo/a	
médico/a			, CRM	Essa condição, em	
interação com dife	erentes barreiras, produzem as s	seguintes limitaçõe	s em atividades relacio	nadas à vida acadêmica:	
Est	ou ciente de que essa docum	nentação será subi	netida à banca de ver	ificação interdisciplinar	
coordenada pelo N	Núcleo de Acessibilidade (NAC	C) desta instituição	o, de acordo com a RES	OLUÇÃO nº. 82/2022-	
CONSUNI/UFAL	, de 06 de setembro de 20	022 (https://ufal.br	c/resolucoes/2022/rco-n-	-82-de-06-09-2022.pdf)	
Declaro, ainda, e	star ciente de que, caso seja	constatada a qua	lquer tempo a falsidad	e ou irregularidade na	
documentação ent	tregue no ato de inscrição, qua	anto às informaçõe	es aqui prestadas, serei	eliminado do processo	
seletivo para cotis	sta. Caso seja no ato de matríc	ula, esta será canc	elada em definitivo, co	m a perda da respectiva	
vaga, sem o prejuí	zo de outras medidas cabíveis.				
			1.00		
		,de	de 20	·	

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 2 MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome		CPF		
CID:	Congênita	e comum () Doença		
	Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais			
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários				

1			
1			

ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

Nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004			
A - Deficiência Física	D 2 - Deficiência Mental		
parcial de um ou ma	is segmentos do corpo	O Psicossocial – conforme	
humano, acarretando	o comprometimento da		
função física, apresent	ando-se sob a forma de:	Convenção ONU -	
O paraplegia	paraparesia	Esquizofrenia, Transtornos	
○ monoplegia	○ monoparesia	psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a	
o tetraplegia	○ tetraparesia	plena e efetiva participação na	
ortriplegia (○ triparesia	sociedade em igualdade de	
O hemiplegia	○ hemiparesia	oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo	
○ ostomia	O amputação ou	descritivo se há outras doenças, data de	
ausência de membro		início das manifestações	
paralisia cerebral		e citar as limitações para	
O nanismo (altura:)		habilidades adaptativas).	
		Obs.: Anexar Laudo Médico	
membros com deformidade congênita ou		E - Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual	
adquirida		significativamente inferior à	
outras - especific	ar:	média, com manifestação antes	
Oduras - especificar.		dos 18 anos e limitações	
		associadas a duas ou mais áreas	
		de habilidades adaptativas, tais	
		como:	
		○ Comunicação	
		○ Cuidado pessoal	

B - Deficiência Visual	Habilidades sociais
 ○ cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; ○ baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho,com a melhor correção óptica; ○ somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condiçõesanteriores. 	 Utilização dos recursos da comunidade Saúde e segurança Habilidades acadêmicas
Obs: Anexar Laudo Oftalmológico, com acuidade	○ Lazer
visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.	○ Trabalho
	Idade de início:
	Obs.: Anexar Laudo Médico

C - Deficiência Auditiva	F - Visão Monocular	
ou perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. Obs: Anexar Audiograma	O em atendimento a Lei nº 14.126/2021 e conforme Parecer CONJUR/MTE	
D 1 - Deficiência Mental	444/2011: cegueira legal em	
○ Lei 12764/2012 – Espectro Autista	um olho,na qual a acuidade visual com a melhor correção	
Obs: Anexar Laudo Médico	óptica é igual ou menor que	
	0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).	
	Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico	
	Ojiaimoiogico	
G - Deficiência múltipla Associação de duas ou mais deficiências (assinala	r cada uma acima)	

Assinatura e carimbo + CRM do médico

Cidade UF

mês

ano

dia

ANEXO 3

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Este instrumento busca assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Em acordo com o art.2°, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº. 13.146/2015, as informações prestadas neste formulário devem observar as diretrizes abaixo:

- 1. Ser preenchido e assinado pelo/a candidato/a. No caso de surdez ou cegueira, se necessário, o/a candidato/a poderá gravar um vídeo em Língua Brasileira de Sinais ou um áudio, respectivamente, e enviar no SIGAA. O vídeo ou o áudio deve ter de cinco a dez minutos de duração.
- 2. Para comprovar as informações, o/a candidato/a poderá apresentar documentos comprobatórios, emitidos, assinados e carimbados por profissionais das áreas: da saúde, não médica (fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, Psicólogos, educadores físicos), da educação (psicopedagogos, pedagogos) e do serviço social (assistentes sociais), dentre outros.
- 3. As informações aqui apresentadas implicam no processo de análise da autodeclaração do/a candidato/a com deficiência. Para começar,

Comente sobre suas experiências como pessoa com deficiência, considerando as dimensões:

. ESCOLA (trajetória escolar, acesso a material didático, avaliações, apoios e serviços, interações com omunidade escolar)
2. TRABALHO (condições de acesso e permanência, apoios e serviços, interações no ambiente de rabalho)

3. FAMÍLIA (seu papel e participação, interações)
4. COMUNIDADE (acessibilidade, atividades de grupo, apoios e serviços, interações)
5. RECURSOS PROFISSIONAIS E TECNOLÓGICOS (apoios e serviços ao longo da vida nas dimensões anteriores)

6.	Caso seja aprov	ado/a no processo seletiv	o, indique que recurs	sos profissionais e tec	nológicos precisará
		CIDADE/UF	DIA	MÊS	ANO
		CIDADE/UF	DIA	MES	ANO
		Ass	inatura do/a candida	to/a	